



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 47/93

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a execução de obras do Projeto "Nossa Quadra" no município de Ivaiporã.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênios com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo - SETUR e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para participação administrativa, financeira ou de colaboração com mão-de-obra e equipamentos do Município, para a construção e/ou cobertura de quadras esportivas no município, através do Projeto "Nossa Quadra" do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Submetemos à douta apreciação desse Legislativo, o Projeto de Lei em apreço, que tem por objetivo a obtenção da anuência dos nobres edis para que o Município possa firmar convênio com a SETUR e FUNDEPAR, visando à execução de obras relacionadas com a construção e cobertura de quadras de esportes no município.

O convênio será realizado em parceria com a SETUR/FUNDEPAR/MUNICÍPIO, sendo que a SETUR participará com 46%, a FUNDEPAR com 46% e o Município com 8% mais a mão-de-obra do projetos.

O Projeto não especifica a obra a ser executada, tendo em vista que

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.359/93
Ivaiporã, 26 de 10 de 1993
[Signature]

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 08 / 11 / 1993

[Signature]

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO D/UNANIMIDADE

Em 16 / 11 / 93

Ata(s) n.º 1 e 541

[Signature]

Director de Secretaria

2ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 16 / 11 / 93

Ata(s) n.º 1 e 542

[Signature]

Director de Secretaria

3ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 17 / 11 / 93

Ata(s) n.º 1 e 543

[Signature]

Director de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 47/93...

.2

o projeto de lei é genérico, permitindo a celebração de um ou mais convênios, de conformidade com as obras previstas.

Assim sendo, contamos com a douta aprovação de Vossas Excelências, pelo que, antecipadamente, expressamos nossos agradecimentos.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 10/10/68

RE: [illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible signature]
[illegible]
[illegible]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 47/93, do Poder Executivo de Ivaiporã.

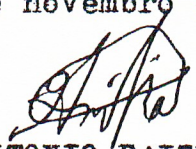
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo e Instituto do Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a execução de obras do Projeto "Nossa Quadra" no município de Ivaiporã.

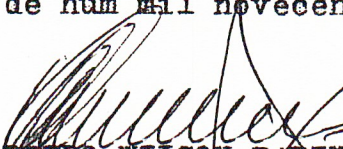
P A R E C E R

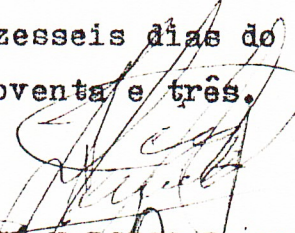
As Comissões supra mencionadas, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei nº 47/93, concluíram ser o mesmo constitucional e lógico, redigido dentro das regras e normas gramaticais, por isso sem reparos a fazer.

Em virtude do exposto, e entendendo da necessidade de firmar convênios, emitem parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei em referência.

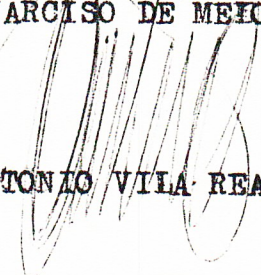
Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSÉ NARCISO DE MEIO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES


ANTONIO VILA REAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 16 de novembro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra dia 17 de novembro de 1993, as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 45/93 do Poder Executivo,
Ementa: Declara como área de expansão do Quadro Urbano da sede do Distrito de Jacutinga o imóvel que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 47/93, do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria Especial de Esporte e Turismo e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a execução de obras do Projeto "Nossa Quadra" no município de Ivaiporã.

PROJETO DE LEI Nº 51/93 do Poder Executivo,
Ementa: Dá Nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993.

PROJETO DE LEI Nº 52/93 do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/93 do Poder Legislativo
Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores do Poder



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

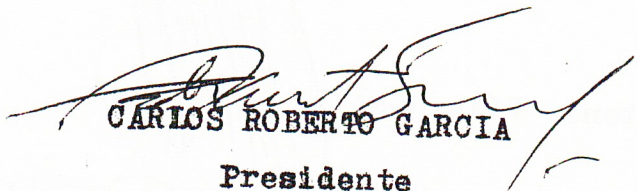


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

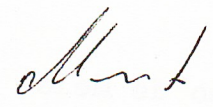
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente


MÁRIO HORT
2º Secretário

CIENTES

José Pereira da Silva

Jose Pereira da Silva

Mário Hert

Mário Hert

Antonio Vila Real

Roberto Balbino da Silva

Roberto Balbino da Silva

José Narciso de Melo

José Narciso de Melo

Antonio Raizer

Antonio Raizer

Maria das Graças Rocha de Moraes

Pedro Wilson Papin